



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, declaro inexigível a Licitação nº 102/2025, cujo objeto consiste na locação de espaço (2.625 m²) na 30ª Festa Estadual do colono, a ser realizada nos dias 11 a 13 de julho de 2025, pela Sociedade Desportiva e Recreativa Rio da Luz II -Salão Centenário, estabelecida à Rua Eurico Duwe nº 6.755 no Bairro Rio da Luz II no Município de Jaraguá do Sul, inscrita no CNPJ nº 84.435.445/0001-94. O espaço locado deve ser constituído por tendas piramidais, em estrutura de aço com cobertura de lona PVC, tecido poliéster de alta tenacidade com calhas para escoamento da água, pontos de luz, internet e água. A presente contratação tem como fundamento o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO e HOMOLOGO** a contratação direta da empresa **SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA RIO DA LUZ II (CNPJ: 84.435.445/0001-94)**, recomendando-se a observância das demais providências legais cabíveis.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRAZNER
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

OBJETO: Locação de espaço (2.625 m²) na 30ª Festa Estadual do colono, a ser realizada nos dias 11 a 13 de julho de 2025, pela Sociedade Desportiva e Recreativa Rio da Luz II -Salão Centenário, estabelecida à Rua Eurico Duwe nº 6.755 no Bairro Rio da Luz II no Município de Jaraguá do Sul, inscrita no CNPJ nº 84.435.445/0001-94. O espaço locado deve ser de constituído por tendas piramidais, em estrutura de aço com cobertura de lona PVC, tecido poliéster de alta tenacidade com calhas para escoamento da água, pontos de luz, internet e água, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADA: SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA RIO DA LUZ II
CNPJ: 84.435.445/0001-94

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO.

VALOR: O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela utilização de 2.625m² na 30ª Festa Estadual do Colono.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal pela **LOCADORA**.

A LOCADORA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS;
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- f) comprovante da regularidade para com a Justiça – Certidão de Falências;
- g) comprovante da regularidade para com a CGU; e
- h) comprovante da regularidade para com a CEIS.

Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE: O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias, do dia 11 ao dia 13 de julho de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

LOCAL DE EXECUÇÃO: O evento está programado para os dias 11 a 13 de julho de 2025 Salão Centenário - Rua: Eurico Duwe, nº 6755, Bairro: Rio da Luz II Jaraguá do Sul - SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo o de 2025 como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
20.608.0500.	Eventos Agropecuários e de Agroprecios	3.3.90	311	1.710.7000.0743 SEMDRA

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação – Portaria 171/2025

Alceu Gilmar Moretti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e
Abastecimento